# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Terceiro Setor*** ..... 2
Termo Aditivo ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**PODER EXECUTIVO**

**Terceiro Setor**

**Termo Aditivo**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA – APAE, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE JABORANDI-SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antônio Bruno, nº 466, Bairro Centro, CEP 14775-000, na cidade de Jaborandi/SP, inscrito no C.N.P.J sob nº 52.382.702\0001-80, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Silvio Vaz De Almeida**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6642485-9 SSP/SP e do CPF nº 052.370.318-03, residente e domiciliado no Haras do Engenho, s/n, Zona Rural, cidade de Jaborandi/SP, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA – APAE**, registrada no CNPJ sob nº 52.382.264/0001-50, com sede em Colina/SP, à Rua Ernesto Henrique Paro, 0269, Jardim Santa Lucia – CEP 14770-000, aqui **representada por seu Presidente o Sr. Paulo Sergio Cantori**, portador do RG nº. 23.937.763-1 e CPF nº. 167.159.738-90, representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em epígrafe, em conformidade com a Lei Complementar nº. 2.273 de 19 de janeiro de 2021, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2023, firmado em 10 de março de 2023, entre o MUNICÍPIO DE JABORANDI e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA – APAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo da vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses - para vigência no exercício de 2025 - podendo ser prorrogado novamente, pelos períodos que forem convenientes à Administração Pública Municipal e à Associação, mediante novo termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Os valores a serem repassados pelo Município à APAE, no exercício de 2025, totalizam o montante de R$ 127.207,50 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), a serem repassados mensalmente, de fevereiro a dezembro, em parcelas de R$ 11.564,32 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo de Fomento Original, assinado em 10 de março de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Jaborandi-SP, 19 de dezembro de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA - PREFEITO

**MUNICIPAL DE JABORANDI – SP**

PAULO SERGIO CANTORI - PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA**

**Testemunhas:**

1. Pela Prefeitura:

_____

2. Pela Entidade:

_____

.....